DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Suspensão 7
Extrato 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 121

DECRETO Nº 4.152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.230, de 02 de dezembro de 2026, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 2.230, de 02 de dezembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 122

DECRETO Nº 4.152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 Fundo Municipal da Assistência Social

Ficha:	268	08.244.0106.2013.0000 3.3.90.39.00	Fundo Municipal da Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	20.000,00
Ficha:	269	08.244.0106.2013.0000 3.3.90.40.00	Fundo Municipal da Assistência Social SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF	10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 30.000,00

fls. 123

DECRETO Nº 4.152, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
	02 08 01	Fundo Municipal da Assistência Social	
Ficha: 258	08.244.0106.2012.0000	Fundo Municipal da Assistência Social-	20.000,00
	3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Ficha: 267	08.244.0106.2013.0000	Fundo Municipal da Assistência Social-	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-30.000,00

fls. 124

DECRETO Nº 4.153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.330, de 02 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.609,20 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 280.609,20

02.01.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2062	01	110000	368	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	49.845,32
02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	369	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	1.648,28
02.01.01	3.1.90.13.00	04.122.0045.2062	01	110000	370	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	10.912,64
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	371	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	2.400,00
02.01.01	3.3.90.26.00	04.122.0045.2062	01	110000	395	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	600,00
02.01.03	3.3.90.08.11	04.122.0046.2314	01	110000	406	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	1.300,00
02.03.01	3.3.90.08.11	04.122.0046.2063	01	110000	407	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	5.200,00
02.04.01	3.3.90.08.11	04.123.0056.2064	01	110000	408	GESTÃO FINANCEIRA	1.300,00
02.05.01	3.3.90.49.01	10.301.0113.2067	01	310000	111	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.759.97
02.05.01	3.3.90.14.00	10.301.0113.2067	01	310000	397	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.100,00
02.05.01	3.3.90.08.11	10.301.0113.2067	01	310000	409	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	12.350,00
02.05.03	3.1.90.11.00	10.304.0115.2070	01	310000	401	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.311,22
02.05.03	3.3.90.46.00	10.304.0115.2070	01	310000	403	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	400,00
02.05.03	3.1.90.13.00	10.304.0115.2070	01	310000	404	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.415,81
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	01	310000	354	CONTROLE DE VETORES	6.787,38
02.05.08	3.1.90.13.00	10.847.0392.2348	01	310000	356	CONTROLE DE VETORES	9.692,60
02.05.08	3.3.90.46.00	10.847.0392.2348	01	310000	357	CONTROLE DE VETORES	3.813,33
02.05.08	3.1.90.11.00	10.847.0392.2348	05	313000	365	CONTROLE DE VETORES	28.690,77
02.05.08	3.3.90.49.00	10.847.0392.2348	01	310000	398	CONTROLE DE VETORES	763,81
02.05.08	3.1.90.16.00	10.847.0392.2348	05	313000	399	CONTROLE DE VETORES	2.277,00
02.05.09	3.1.90.11.00	10.304.0388.2343	01	310000	358	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.125,04
02.05.09	3.1.90.13.00	10.304.0388.2343	01	310000	359	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.249,83
02.05.09	3.3.90.46.00	10.304.0388.2343	01	310000	360	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.600,00
02.05.09	3.1.90.16.00	10.304.0388.2343	01	310000	361	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	469,47
02.06.01	3.3.90.08.11	12.361.0145.2065	01	220000	410	GESTÃO EDUCACIONAL	29.900,00
02.06.08	3.3.90.36.00	12.361.0142.2021	01	220000	396	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	699,17
02.08.01	3.3.90.08.01	08.244.0106.2013	01	510000	411	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.600,00
02.09.01	3.3.90.08.11	15.451.0180.2027	01	110000	412	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	1.300,00
02.10.01	3.3.90.08.11	03.091.0045.2079	01	110000	413	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	650,00
02.13.01	3.3.90.08.11	04.122.0045.2341	01	110000	405	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	650,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**214.811,64**

fls. 125

DECRETO Nº 4.153, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 214.811,64

02.01.03	3.1.90.11.00	04.122.0046.2314	01	110000	023	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	-1.300,00
02.03.01	3.1.90.11.00	04.122.0046.2063	01	110000	053	SUPORTE ADMINISTRATIVO – FUNCIONÁRIOS	-5.200,00
02.04.01	3.1.90.11.00	04.123.0056.2064	01	110000	070	GESTÃO FINANCEIRA	-1.300,00
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	01	310000	088	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-49.620,54
02.05.01	3.1.90.11.00	10.301.0113.2067	05	300040	089	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-28.690,77
02.05.01	3.1.90.13.00	10.301.0113.2067	01	310000	090	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-14.942,43
02.05.01	3.1.90.15.00	10.301.0113.2067	01	310000	092	ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE	-469,47
02.05.01	3.3.90.46.00	10.301.0113.2067	01	310000	108	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	-5.413,33
02.05.02	3.3.90.49.01	10.302.0114.2068	05	300040	126	MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-2.523,78
02.05.06	3.1.90.11.00	10.305.0389.2344	05	300101	134	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-4.682,66
02.05.06	3.1.90.13.00	10.305.0389.2344	01	310000	135	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-711,53
02.05.06	3.3.90.46.00	10.305.0389.2344	01	310000	139	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-400,00
02.06.01	3.1.90.11.00	12.361.0145.2065	01	220000	144	GESTÃO EDUCACIONAL	-29.900,00
02.06.03	3.3.90.36.00	12.361.0150.2018	01	220000	186	ENSINO FUNDAMENTAL	-699,17
02.08.01	3.1.90.11.00	08.244.0106.2013	01	510000	261	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.600,00
02.09.01	3.1.90.11.00	15.451.0180.2027	01	110000	287	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBNOS	-1.300,00
02.10.01	3.1.90.11.00	03.091.0045.2079	01	110000	314	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-50.495.32
02.13.01	3.1.90.11.00	04.122.0045.2341	01	110000	345	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-650,00
02.13.01	3.1.90.13.00	04.122.0045.2341	01	110000	346	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-10.912,64
02.13.01	3.3.90.36.00	04.122.0045.2341	01	110000	350	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-600,00
02.13.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2341	01	110000	352	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	-2.400,00
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-214.811,64**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de fevereiro de 2026.

TULIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO

Em face da necessidade do aperfeiçoamento do edital referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/25 PROCESSO Nº 46/25, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA NA AVENIDA DOM DIÓGENES DA SILVA MATTHES, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA, NO MUNICIPIO DE GUARA-SP, decido **SUSPENDER** a citada licitação para que se proceda às alterações no edital e posterior reedição do mesmo com a marcação de nova data para a realização do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de março de 2026.

TÚLIO DE MATTOS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2024 – PROCESSO Nº086/2024

Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):**

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
LIGA REGIONAL RIBEIRÃOPRETANA DE FUTEBOL DE SALÃO	OUTRAS	49.236.185/0001-27
ASSOCIACAO DESPORTIVA DESCALVADENSE	OUTRAS	13.353.415/0001-90
F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LT	EPP	49.258.944/0001-52

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS E TORNEIOS), PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO. **Vigência:** Fica a vigência da ATA DE REGISTRO acima mencionado prorrogado por mais 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação em sítio oficial. Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO NAS MESMAS CONDIÇÕES EM PRAZOS, QUANTIDADE E VALORES, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **Data:** 16.03.26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 16 de março de 2026. **AMAURI JORGE CHAMARELLI – Chefe do Serviço de Licitações.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2024 – PROCESSO Nº084/2024

Contratante: Pref. Municipal de Guará. **Contratada(o):**

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	OUTRAS	56.998.701/0001-16
CASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	ME	33.850.276/0001-18
BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	EPP	40.254.918/0001-81
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	OUTRAS	07.569.029/0001-38
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA .	LTDA.	04.063.331/0001-21
COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD. ODONTOLOGICOS LTDA.	ME	65.823.148/0001-71
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	OUTRAS	56.081.482/0001-06
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	EPP	09.251.627/0001-90
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	EPP	06.189.855/0001-99
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	OUTRAS	00.874.929/0001-40
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	OUTRAS	49.228.695/0001-52

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, CONFORME NECESSIDADES. **Vigência:** Fica a vigência da ATA DE REGISTRO acima mencionado prorrogado por mais 1(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação em sítio oficial. Termo Aditivo, PRORROGANDO VIGÊNCIA E MANTENDO NAS MESMAS CONDIÇÕES EM PRAZOS, QUANTIDADE E VALORES, EM CONFORMIDADE COM O ART 84, DA LEI 14.133/21. **Data:** 13.03.26.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 13 de março de 2026. **AMAURI JORGE CHAMARELLI – Chefe do serviço de Licitações.**

.....